



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N°. 023/GAB/2026.

Ministro Andreazza-RO, 03 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

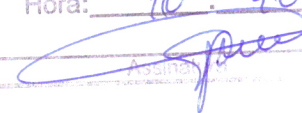
Senhor Prefeito

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal n° 008/CMMA2026**, referente ao **Projeto de Lei n° 008/PMMA/2026**, que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao orçamento Vigente e dá outras providências”*, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Recebi Em:	03 / 03 / 26
Hora:	10 : 40
Assinado:	

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 008/CMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)**, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada à Saúde da Média e Alta Complexidade – MACAU-CIB – visando atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES 9147810, que realizam atendimentos aos usuários do sistema único de saúde, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal do Deputado José Euripedes Clemente**, através de repasse federais, conforme Portaria GM/MSn.7474 de 04 de julho de 2025, Resolução conselho Municipal de Saúde nº 12/CMS/PMMA/2025 E Resolução CIB nº 001/2025/SESAU-CIB, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	589	3.3.90.39.00.00	16000100	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Incremento temporário do MAC conforme Portaria n. 7.474/2025	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	SUS Federal- custeio – geral Emenda individual – Exercícios corrente	300.000,00
Total								300.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 03 de março de 2026.

JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO

1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES

2º Secretário

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213